

Lei nº 25/72

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tuiuti, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31-12-69 (Lei Orgânica dos Municípios), artigo 26 e parágrafos, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, até a importância de ~~cr\$~~ R\$ 80,48 (Oitenta mil e quarenta e oito centavos), para complementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

Serviços Fazendários

Pecnia da Tesouraria

Despesas de Capital

Amortização da dívida Publ. ~~cr\$~~ R\$ 80,48

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância.

Serviços Fazendários

Pecnia da Tesouraria

30.00

Despesas Correntes

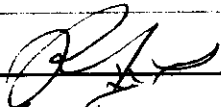
25-32.60-19

Fundo de Reserva orçamentária ~~cr\$~~ R\$ 80,48

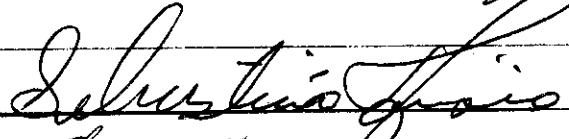
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor -

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucinda, 14 novembro de 1942.


Rosário Francisco de Souza
Prefeito Municipal

Publicada por afiação no lugar de costume, na data supra, e registrada nesta secretaria.


Sebastião Luiz
Resp. p/Excd. da secretaria